



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de junho de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7, e, por videoconferência, sob a Presidência da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 6.2, e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, na análise do item 6.3, com a participação, por videoconferência, da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, e da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, assim como com a participação presencial da Conselheira **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER** e, por videoconferência, dos Conselheiros **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022, tendo sido aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria do Conselheiro Antonio José Campos Moreira foi adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada do Relator. Na sequência, anunciou o exame do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022. 1.1. 16ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça José Mário



Porto Marandino (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Vieira Alteirado (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Débora de Souza Becker Lima, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

3.1. 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Alexandra Carvalho Feres (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fernanda Rocha Jorge, Viviane Freitas Muniz e Victor Mauricio Fiorito Pereira, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fernanda Rocha Jorge; **3.2. 38ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Christino Cossatis (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Moura Tupinambá (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5. 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado (critério de merecimento). Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, informou que o segundo concorrente, Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para frequentar Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - Universidade de Lisboa, sendo o tema de sua tese "Prova indiciária suficiente no processo penal". Informou, ainda, que o requerente está lotado na 1ª Promotoria de Justiça de Japeri, bem como que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, manifestou-se pela manutenção do nome do referido Promotor de Justiça na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno de Faria Bezerra, Pedro Eularino Teixeira Simão e Fernando Ribeiro de Abreu, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno de Faria Bezerra; **3.6. 7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Antonio Borromeu Fernandez (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Jacqueline Esther Abecassis, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência anunciou a apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO:** Inicialmente, a Conselheira Sumaya Therezinha



Helayel solicitou a inversão da ordem de julgamento, em razão de problemas técnicos, tendo a Presidente em exercício passado à análise do subitem **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e sete apenso(s) (nº 2016.01234668, nº 2016.01234670 nº 2016.01234671, nº 2017.00499937, nº 2018.00293991, nº 2019.00051879 e nº 2022.00438719) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029217.2022-61 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ PARA REALIZAR A DEFESA DA TESE, NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA, NO PERÍODO DE 09 DE JUNHO A 11 DE JULHO DE 2022. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Dr. Juan Luiz Souza Vazquez, no período de 13 de junho a 11 de julho de 2022, com a determinação de que, no prazo de um ano após a defesa da tese, o Requerente apresente ao Conselho Superior do Ministério Público o título de Doutor, bem como toda a documentação pertinente, nos moldes do artigo 9º da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto da relatora. Em seguida, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00967930** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0059917.2021-29 - Assunto(s): PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TERMO INICIAL DO AFASTAMENTO, FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ FARAH ALVES, PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022, MANTENDO-SE O ENCERRAMENTO EM FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PÚBLICO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de adiamento do termo inicial do afastamento do Promotor de Justiça André Farah Alves, para início em 1º de dezembro de 2022 ao invés de julho de 2022, mantendo-se o encerramento em fevereiro de 2024, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de suspeição; **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 4.2.1. PROCESSO DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00791066 e 2021.00360016) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00763252** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO JOFFILY DO HISTÓRICO ESCOLAR E DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDOS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PENAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00406728** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DO QUINTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES



DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021 A MARÇO DE 2022. O colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do quinto relatório de atividades, referente ao período de setembro de 2021 a março de 2022, apresentado pelo Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath, com a recomendação de que o referido Promotor de Justiça informe ao Conselho Superior do Ministério Público qualquer alteração da situação fática, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00177821 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026173.2020-96 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. ARTHUR SOARES SILVA.** Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Arthur Soares Silva, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. Em sequência, foi anunciada a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno:** Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o procedimento constante do subitem 6.1.2, "d", nº 3, de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, em razão da presença de advogado, em ambiente virtual, para sustentação oral, tendo sido a sugestão acolhida pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.01128812 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064749.2021-30 - Parte(s): VALMIR BELMONTE (ADV.: VALMIR BELMONTE - OAB/RJ 86698).** Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado da parte, Dr. Valmir Belmonte (OAB/RJ 86.698), que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado unânime, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **6.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00348616 - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Conselheiro Antonio José Campos Moreira; **6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00788696 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA**



CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019902.2022-45 - Parte(s): SINCAF - SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS (ADV.: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO MATHEUS - OAB/RJ 190183). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00018578** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016273.2022-58 - Parte(s): WILLIAN PINTO DAS CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00467446** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): BETTY DANTAS SILVA E OUTROS Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00845065** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00988295) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): EUGÊNIO PIRES DE ABREU E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00100462** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026223.2022-98 - Parte(s): AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BOTAFOGO, OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, BELASSIANO ENGENHARIA LTDA. (ADV.: DANIEL DE SANTANA DEJOS - OAB/RJ 205982 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01040746** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 193/13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00180517** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008532.2022-30 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA ILEGALIDADE NA INTERRUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO PARA MANUTENÇÃO MENSAL PROGRAMADA SEM CONFERIR ALTERNATIVA DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00150126** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024021.2022-91 - Parte(s): ROMERITO MOURA DE BRITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00339332** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024529.2022-52 - Parte(s): PRISCILA CARVALHO GUEDES. O Colegiado



deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Gerência de Suporte ao Conselho Superior extraia cópias dos autos e remeta à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital com atribuição, para adoção das medidas cabíveis, e à Secretaria Municipal de Educação para que sejam adotadas as medidas pertinentes, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHE FERNANDES: Processo nº 2020.00948299** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00127663) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052595.2021-37 - Parte(s): METRO RIO, ALESSANDRO ZECCHINELLI RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00377820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061242.2021-47 - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS E ÚNICA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL NOVA IGUAÇU EIRELI ME. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00184972** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026921.2022-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ESPETINHO GOURMET, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 309, BAIRRO VILA MURY, VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator. **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00134836** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0026712.2022-87 - Parte(s): MURILO REIS SANTIAGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00175828** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015440.2022-45 - Parte(s): JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00516540** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0013307.2022-18 - Parte(s): LINDALVA PEREIRA DE SOUZA LEITE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00736079** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0010646.2022-85 - Parte(s): WILSON NEY CARREIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00979465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016994.2022-88 - Parte(s):

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00186098** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): ALEXSSANDRA DA SILVA XAVIER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: A Conselheira Flávia de Araujo Ferrer parabenizou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, pela excelência do trabalho realizado durante o período em que esteve à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a sua equipe, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque abordou questões sobre a retroatividade e ultratividade da Lei nº 8.429/92, alterada pela Lei nº 14.230/21. Em seguida, sustentou sobre a possibilidade de afastamento para a realização de mestrado e doutorado à distância, tendo, ainda, desejado a pronta recuperação do Conselheiro Antonio José Campos Moreira. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou que as questões apresentadas pelo Conselheiro Luiz Fabião Guasque serão levadas ao Procurador-Geral de Justiça, a fim de que seja designada uma reunião administrativa para tratar sobre os temas. Em continuidade, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, agradeceu a todos pelas homenagens ao seu trabalho frente à Corregedoria-Geral do Ministério Público, assim como agradeceu à toda a equipe da Corregedoria-Geral pelo empenho e comprometimento no trabalho desenvolvido, tendo ressaltado a relevante parceria com os órgãos da Administração Superior. Por fim, informou que a Corregedoria-Geral vem se reunindo com as Dras. Inês da Matta Andreiulo (Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis), Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel (Núcleo de Articulação e Integração) e Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania) para tratar sobre a nova Lei de Improbidade Administrativa em unidade. Por fim, às quinze horas e vinte minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, a partir do item “d”, nº 02 (Processo nº 2017.00517979), e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **6.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00046504** - Três volumes principais e oito anexo(s) - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 168/15 - Parte(s): J. BOSCO DE LIMA TRANSPORTADORA E TURISMO ME, RIO 2000 VIAGENS E TURISMO LTDA. (ADV.: GLAUCIA SILVEIRA



SALGADO CABRAL - OAB/RJ 156107) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00191158** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E T. J. SANTANA DE PAULA PRODUÇÃO E EVENTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00556089** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 115/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONTRATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01292436** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00930393) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, NO QUE TANGE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORES PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL, EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00179356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 38/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00186318** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/18 - Parte(s): WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00425307** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 97/18 - Parte(s): JOSÉ PEDRO RIDOLPH JÚNIOR, PAULO SÉRGIO BARZANI E ANTONIO JOSÉ FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01286055** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022490.2022-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO CONSUBSTANCIADA EM DESVIO DE FINALIDADE DAS FUNÇÕES DOS AUDITORES FISCAIS EM RETALIAÇÃO ÀS DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE RENDA DO MUNICÍPIO - FIRBEL (ADV.: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND - OAB/RJ 87458 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00710441** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001937.2022-03 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR INSPETORES PENITENCIÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00889287** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 49/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00920560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0020641.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2004.00000115** - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1406/08 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01042563** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 06/13 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/7ª REGIÃO E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências elencadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01055935** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 177/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01106769** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056107.2021-79 - Parte(s): LÍDER EMPREENDIMENTOS DE CAMBUCI LTDA (ADV.: PEDRO PAULO DE TERSO - OAB/RJ 25652) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01221320** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 233/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00633079** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065876.2021-59 - Parte(s): ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (ADV.: LUIZA CARNEIRO RODRIGUES - OAB/RJ 161385) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00255066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 01/19 - Parte(s): LUANA SIMONASSI RANGEL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01173478** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065766.2021-22 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA DESÍDIA PRATICADA POR SERVIDOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, NOTADAMENTE QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO



NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002237-24.2015.8.19.0046. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01212917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 56/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ISENÇÃO DE TAXA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00269612** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009369.2022-32 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 3343/2020, DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00792322** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00352275** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0008131.2022-90 - Parte(s): ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA NETO, CÉLIA SERRANO DA SILVA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00409409** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 30/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00783674** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: MONALISA DA SILVA DAMASCENO - OAB/RJ 130835). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.00823610** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1500/11 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01455294** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00140176) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 98/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00951998** - Dois volumes principais, trezentos e trinta e sete anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01141061 e nº 2014.00827899) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (ADV.: EDSON RIBEIRO - OAB/RJ 46837) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20,



nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01104572** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 170/14 - Assunto(s): APURAR SE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE RIO DAS FLORES ESTARIAM SEM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E SEM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00362684** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/17 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUAS BARRAS (ADV.: GILBERTO DO AMARAL - OAB/RJ 171274) E PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01075584** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 92/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00863068** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015257.2022-39 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA EDIÇÃO DO DECRETO EMERGENCIAL N.º 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE CONTINHA EMERGÊNCIA SUPOSTAMENTE FABRICADA E ILEGALIDADE DAS CONDUTAS LASTREADAS NO DECRETO, COMO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS DE VALORES MILIONÁRIOS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia do procedimento ao Município de Miracema, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis na esfera cível em relação ao dano ao erário apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00955134** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 70/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00361309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 115/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00844401** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 16/21 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DO SUBSTANCIOSO AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01019835** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2021.00160110) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ILEGALIDADES EM CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**



2020.00012762 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013599.2022-88 - Parte(s): DANIEL DIAS DE MENEZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00019811** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026810.2022-60 - Parte(s): GRAZIELA MARIA SCHELK SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00575247** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016120.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2017.00413355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.527/2011 E DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00517979** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE QUANTO AO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACUCO, A PARTIR DO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01124537** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 06/18 - Parte(s): RONIVALDO DIAS PORTO (ADV.: GUILHERME LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA - OAB/RJ 187668). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00660616** - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.01151464 e nº 2019.00427074) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO VAZAMENTO DE QUESTÕES DE PROVA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00746767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0005177.2022-17 - Parte(s): CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA., LABORATÓRIO SANTA CLARA, HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01013742** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, COM ÁREA TOTAL DE 3.272,00M, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01031334** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ESTRADA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01386420** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 12/20 - Parte(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E GUILHERME BARCELOS RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00450206** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007496.2022-66 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS DESVIOS DE MATERIAL PÚBLICO PARA CALÇAMENTO DA PROPRIEDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, CUJA MÃO DE OBRA TAMBÉM É REALIZADA POR SERVIDORES PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00983520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065664.2021-60 - Parte(s): RAFAELA GOMES CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00329581** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/21 - Assunto(s): APURAR OS IMPACTOS PRESTACIONAIS DAS QUESTÕES VERSADAS NO RELATÓRIO EMITIDO NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/000.085/2021 NAS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **6.3.2. PROCESSOS DO DIA 12.05.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00317048** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009714.2022-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VÁRIOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO TÊM COMO PROPRIETÁRIOS PESSOAS QUE POSSUEM RELAÇÃO DE AFINIDADE/PARENTESCO COM O PREFEITO E COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2016.00679185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR DESPROPORÇÃO NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.01162234** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 149/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA OS REIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.01299014** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

20.22.0001.0012949.2022-81 - Parte(s): IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.00432918** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.00459120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00040798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/19 - Parte(s): JOÃO CARLOS DIAS SILVA E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00103542** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 22/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1M3 PUBLICIDADE LTDA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00592453** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01105080) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ E GEORGE A P DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00635137** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014650.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS A PARTIR DE AUDITORIA REALIZADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO NO RPPS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00944095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/20 - Parte(s): JAZIEL SOUZA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2020.00434350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005337.2022-62 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2021.00034055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator;

6.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:
Processo nº 2012.00040191 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003309.2022-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00718823** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 67/15 - Assunto(s): APURAR

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO LEILÃO DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01261817** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001316** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 49/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FRAUDE EM CONTRATOS REFERENTES À COMPRA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00602476** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 25/19 - Parte(s): DANIELA SALDANHA SANTOS ARAÚJO (ADV.: ROSSIMAR CAIAFFA - OAB/RJ 146525). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00400057** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/19 - Parte(s): MANOEL MESSIAS FRANÇA DE AZEVEDO, SEBASTIÃO ROCHA PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00349934** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004659.2022-35 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E FRANCISCO NACELIO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.01208213** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 24/15 - Parte(s): BENEDITO ROSEVALDO DE DEUS, MUNICÍPIO DE PARATY E ODETE BONIFÁCIA DA CONCEIÇÃO LTDA. (ADV.: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA - OAB/RJ 165211). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00935768** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/14 - Parte(s): ANGELA MARINHO PEREIRA, ALEXANDRE MEZAVILLA LATINI E RODRIGO MEZAVILLA LATINI (ADV.: SYLVIO LUIZ SILVA PASSOS - OAB/RJ 67339). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01240503** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0011077.2022-88 - Parte(s): LATER INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00310133** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 77/17 - Parte(s): C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00487671** - Dois volumes principais e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 35/17 - Parte(s): CARLOS MADUREIRA ANTONIO E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00847752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 111/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES (ADV.: DOUGLAS ALMEIDA AMORIM - OAB/RJ 201373) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001328** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00234561 e nº 2018.00975278) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 55/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00428292** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 29/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE MÉDICO PLANTONISTA E PERITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00520679** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/19 - Parte(s): ANGÉLICA BOMFIM DE SANT'ANNA OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00361983** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013385.2022-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00508147** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006026.2022-83 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: VITOR HUGO RABELO MACEDO - OAB/RJ 105931). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00926724** - Dois volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00698174) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00488221** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002886.2022-85 - Parte(s): NATASHA TANCMAN CANDIDO DA SILVA E INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. (ADV.: ARDSON SOARES JUNIOR - OAB/RJ 109353). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00624207** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL -



CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061609.2021-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR ESTADUAL POR DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO COM DANO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2013.00541943** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA SISTÊMICA AO TRABALHO, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AOS ERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRATICADOS POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2016.00449757** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 112/16 - Parte(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DE MELO (ADV.: WEBER RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/RJ 188346). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2016.01013923** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.00432587** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - CNIS, UMA VEZ QUE ESTARIA CONSTANDO SERVIDOR QUE NÃO MAIS EXERCE CARGO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONTRATAÇÕES FANTASMAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2017.00692432** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/17 - Parte(s): ALEXANDER DA SILVA BORGES. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2018.01071635** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 61/18 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO SEROPÉDICA/PARACAMBI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **Processo nº 2019.00118281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A PARTIR DO ANO DE 2016. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, consignando que o Conselheiro Antonio José Campos Moreira não se fez presente à sessão, por motivo justificado, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 23 de junho de 2022)**



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Luiz Fabião Guasque
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela
Secretário